

## NOTA DE REPÚDIO À EXTINÇÃO DOS CARGOS DE ARQUIVISTA, BIBLIOTECÁRIO E MUSEÓLOGO NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

As Instituições abaixo relacionadas externam seu repúdio ao teor do Decreto nº 9.262, de 9 de janeiro de 2018, do Diário Oficial da União (DOU), publicado no dia 10/01/2018 (Nº 7, Seção 1, p.5), no qual o Presidente da República em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 84, extinguiu diversos cargos no âmbito do serviço público federal, entre os quais os de: arquivista, bibliotecário e museólogo.

Este Governo que já retirou recursos fundamentais por 20 anos das áreas da educação e cultura, dá mais um golpe sem precedentes à sociedade brasileira.

Sem a atuação do arquivista, do bibliotecário e do museólogo no âmbito da administração pública federal, os arquivos, bibliotecas e museus de diferentes naturezas e outros equipamentos educacionais e culturais que dependem da função e atividades exercidas por esses profissionais serão fortemente prejudicados.

A informação e o conhecimento são bens preciosos para a consolidação de uma sociedade democrática e ciente de seus direitos. Nossa Constituição de 1988, estabelece:

- em seu Art. 5º, Inciso XIV: “[...] é assegurado a todos o acesso à informação [...]”;
- em seu Art. 220: “A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição”.
- em seu Art.220, § 1º: “Nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação [...]”.
- em seu Art.220, § 2º: “É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

A extinção desses cargos no âmbito da administração pública federal provocará uma lacuna irreparável, visto que os serviços prestados por esses profissionais não serão mais possíveis, evidenciando o desrespeito às próprias leis que regem o exercício profissional: Lei nº 6.546/1978 (arquivista), Lei 4.084/1962 (bibliotecário); Lei nº 7.287/1984 (museólogo) que define o conjunto de atividades que lhes é privativa e impede a administração pública de transferi-las para outros profissionais.

Ante o exposto, as Instituições abaixo assinadas estudam a adoção de medidas cabíveis para reverter esse Decreto anticonstitucional praticado contra arquivistas, bibliotecários e museólogos.

Brasília, 25 de janeiro de 2018.

- Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação (ABECIN)
- Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação (ANCIB)
- Associação Brasileira de Profissionais da Informação (ABRAINFO)
- Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB)
- Conselho Federal de Museologia (COFEM)
- Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições (FEBAB)
- Fórum de Ensino e Pesquisa em Arquivologia (FEPARQ)